



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 800, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

"INSTITUI DIA DO EVANGELHO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica **INSTITUÍDO O DIA DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS-RJ**, tendo como Data Oficial alusiva ao **EVANGELHO o DIA 06 DE AGOSTO** que passa a ser **FERIADO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove.

(ASSINADO)
JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito